

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGO DE 27.4.2018 – VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**1. Nome do Acionista:****2. CNPJ ou CPF do acionista:****3. E-mail do acionista para envio de confirmação de que a Companhia recebeu o Boletim e respectivos documentos:****4. Orientações de Preenchimento**

Este boletim de voto a distância (o “Boletim”) refere-se à Assembleia Geral Ordinária da Viver Incorporadora e Construtora S.A. (a “Viver” ou “Companhia”) a ser realizada em 27 de abril de 2018, às 10:00 horas (a “AGO”), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009 (a “ICVM 481”). Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGO (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B da ICVM 481) é 20 de abril de 2018. Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.

5. Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá (i) preencher este Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia; (ii) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou (iii) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, transmitir as instruções de voto para a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF no 61.194.353/0001-64) (“Itaú”), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Itaú.

6. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância, por meio de envio deste Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo para o endereço postal localizado na Rua Fidêncio Ramos, n.º 213, Edifício Atrium VIII, Conjunto 52, Jardim Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores. (i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado com assinatura reconhecida em cartório; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (b) acionistas que sejam pessoas jurídicas: cópias autenticadas da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias autenticadas do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual deverá estar devidamente notariada no país de origem, consularizada (ressalvados os procedimentos alternativos eventualmente admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais) e traduzida para o português por tradutor público juramentado no Brasil.

O Boletim e documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo dos quoruns da AGO, caso a Companhia receba via física de tais documentos, nos termos dos itens (i) e (ii) acima, em até 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização da AGO, isto é, até 20 de abril de 2018. Os Boletins e documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados. O Boletim poderá ser enviado para o endereço eletrônico ri.viver@viver.com.br (Assunto: Boletim de Voto a Distância), sendo que nesse caso também será necessário o envio físico da via original e da documentação correlata, dentro do prazo acima estipulado.

7. Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. - Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, São Paulo

Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades)

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO:

1. Aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Aprovação da proposta da administração de fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Fixar em 5 (cinco) o número de membros para compor o Conselho de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei n.º 6.404/76?

Sim Não Abster-se

5. Eleição do Conselho de Administração por candidato – Limite de vagas a serem preenchidas: 5 Titulares

Candidato 1 – Sr. Michael Barry Lenard

Aprovar Rejeitar Abster-se

Candidato 2 – Sr. John Anthony Gerson

Aprovar Rejeitar Abster-se

Candidato 3 – Sr. Randall David Loker

Aprovar Rejeitar Abster-se

Candidato 4 – Sr. Luis Antonio Scaglianti

Aprovar Rejeitar Abster-se

Candidato 5 – Sr. Jorceno Basso

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu?

Observação: O acionista deve ter ciência de que a distribuição igualitária considerará a divisão do percentual de 100% entre os candidatos escolhidos até as duas primeiras casas decimais, sem arredondamento, e que as frações de ações apuradas a partir da aplicação do percentual resultante não serão alocadas para nenhum candidato, sendo desconsideradas no procedimento de voto múltiplo, hipótese em que o acionista poderá não votar com a totalidade de suas ações.

Sim Não Abster-se

7. O campo a seguir somente deve ser preenchido caso o acionista tenha respondido “não” em relação a pergunta anterior. Visualização de todos os candidatos para a indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída.

Sr. Michael Barry Lenard - % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

Sr. John Anthony Gerson - % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

Sr. Randall David Loker - % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

Sr. Luis Antonio Scaglianti - % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

Sr. Jorceno Basso - % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

8. Caso tenha deixado as deliberações 5, 6 e 7 em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais votam durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da assembleia, deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei das S.A.? Caso opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do Conselho de Administração.

Sim Não Abster-se

9. Eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, conforme Proposta da Administração

Sr. Michael Barry Lenard (Presidente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Sr. Jorceno Basso (Vice-Presidente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

10. Fixar em 3 (três) o número de membros efetivos para compor o Conselho Fiscal e igual número de suplentes.

Aprovar Rejeitar Abster-se

11. Eleição do Conselho Fiscal por candidato – Limite de vagas a serem preenchidas: 3 titulares e 3 suplentes

Candidato 1 – Sra. Alenir de Oliveria Romanello (Titular) e Sr. Daniel Boueres Sandoval (Suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Candidato 2 – Sr. Alexandre Machado Navarro Stotz (Titular) e Sr. Rafael José da Costa (Suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Candidato 3 – Sra. Anna Maria Cerentini Gouvea Guimarães (Titular) e Sra. Doris Beatriz França Wilhelm (Suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

12. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGO, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGO em segunda convocação?

Sim Não

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

Telefone: _____